



## PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei Nº 4.847 de 11 de maio de 2022.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 3.368.460,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais) e dá outras providências.*

O povo do município de Cataguases, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir os elementos de despesa no Anexo da Lei Orçamentária 4.834/2021 de 23 de dezembro de 2021.

<b>Funcional</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
02.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	26.040,00
02.02.04.122.0002.2.025	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	171.120,00
02.03.04.122.0002.2.046	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	11.160,00
02.04.04.122.0002.2.052	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	93.000,00
02.06.04.122.0002.2.056	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	186.000,00
02.08.10.122.0011.2.074	3.3.90.46.00.00.00.00.0102 – Auxílio-Alimentação	1.114.140,00
02.10.12.122.0017.2.111	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	5.580,00
02.10.12.122.0017.2.111	3.3.90.46.00.00.00.00.0101 – Auxílio-Alimentação	1.344.780,00
02.11.04.122.0002.2.130	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	31.620,00
02.12.04.122.0002.2.145	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	33.480,00
02.13.04.122.0002.2.150	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	284.580,00

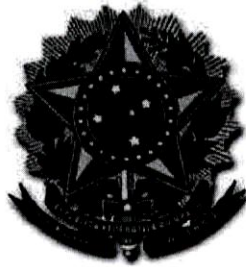


## PREFEITURA DE CATAGUASES

02.15.04.122.0002.2.166	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	27.900,00
02.16.04.122.0002.2.204	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	16.740,00
02.17.04.122.0002.2.218	3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	22.320,00

*Art. 2º* - O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei é nos termos do que exigido pelo art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Funcional</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
02.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.040,00
02.02.04.122.0002.2.025	3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	171.120,00
02.03.04.122.0002.2.046	3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.160,00
02.04.04.122.0002.2.052	3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	93.000,00
02.06.04.122.0002.2.056	3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	186.000,00
02.08.10.122.0011.2.074	3.3.90.39.00.00.00.00.0102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.114.140,00
02.10.12.122.0017.2.111	3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.580,00
02.10.12.122.0017.2.111	3.3.90.39.00.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.344.780,00
02.11.04.122.0002.2.130	3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.620,00
02.12.04.122.0002.2.145	3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.480,00



## PREFEITURA DE CATAGUASES

02.13.04.122.0002.2.150	3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	284.580,00
02.15.04.122.0002.2.166	3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.900,00
02.16.04.122.0002.2.204	3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.740,00
02.17.04.122.0002.2.218	3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.320,00

**Art.3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 100% do seu valor total.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 11 de maio de 2022.

**José Henrique**  
Prefeito

**Emilia Sousa Menta**  
Sec. de Administração